



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO
DO CONSELHO DE MINISTROS - "APROVA A
FASE II DO PLANO NACIONAL DE
PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE 2011-2015
- PCM (MSSS)" - REG. R 266/2012**

Ponta Delgada, 31 de agosto de 2012

1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3165 Proc. Nº 08.06
Data:	02/08/12 Nº 2331/X



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, reunida a 31 de agosto de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **projeto de Resolução do Conselho de Ministros - "Aprova a Fase II do Plano Nacional de Promoção de Acessibilidade 2011-2015" - PCM (MSSS) - Reg. R 266/2012.**

O projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 24 de agosto de 2012, tendo sido remetida à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 5 de setembro de 2012, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº1 do artigo 7º, a alínea i) do artigo 34º e os artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respetivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

No entanto, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o prazo geral para pronúncia pode ser encurtado - no que ao caso interessa - *"em situações de manifesta urgência*



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

devidamente fundamentada”, declarada pelo órgão de soberania que formula o pedido de pronúncia.

A urgência é fundamentada pela necessidade de aprovação do projeto de diploma, por se tratar de uma medida que visa assegurar, sem interrupção, a continuidade de ações já iniciadas no âmbito do Plano Nacional de Promoção de Acessibilidade.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro de 2009, a matéria objeto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO DA INICIATIVA
NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I - NA GENERALIDADE

O projeto de Resolução ora submetido a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, aprova a II Fase do Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade, o qual foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 9/2007, de 17 de janeiro, tendo em conta a estratégia europeia 2010-2012 e a decisão da Comissão de promover a criação duma Lei Europeia de Acessibilidade, que se estima possa entrar em vigor em 2013.

A Subcomissão de Política Geral assinala que, em várias áreas em que se desdobra este Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade, a Região Autónoma dos Açores dispõe de competências legislativas próprias, como resulta do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), nomeadamente quanto ao sistema educativo regional, formação profissional, apoio aos cidadãos portadores de deficiência ou os transportes, como decorre, respetivamente, dos artigos 62º, 61º, 58º e 56º, todos do EPARAA, as quais são exercidas nos termos constitucionais e estatutários aplicáveis.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

II – NA ESPECIALIDADE

Não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração na especialidade.

III – CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA COMISSÃO

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Comissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e à Representação Parlamentar do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se pronunciaram**.

CAPÍTULO III
PARECER

A Subcomissão de Política Geral deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao **projeto de Resolução do Conselho de Ministros - "Aprova a Fase II do Plano Nacional de Promoção de Acessibilidade 2011-2015" – PCM (MSSS) – Reg. R 266/2012.**

Ponta Delgada, 31 de agosto de 2012

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes